



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 74470/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 10/07/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00036/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

**DADOS DA EMPRESA:****RAZÃO SOCIAL:** MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 50.866.890/0001-97**ENDEREÇO:** RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ-PB.**FONE:** (83) 9 9343-8418**E-MAIL:** eduardajustino999@gmail.com**CARTA PROPOSTA**

**Objeto:** Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, **PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA**, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO DO SERVIÇO	UND.	TOTAL HORA/ SEMANA	VALOR DA HORA SEMANAL	VALOR /MÊS	TOTAL HORA/ FINAL DE SEMANA	VALOR DA HORA/FINAL DE SEMANA	VALOR /MÊS	VALOR MENSAL/ SEMANA + FINAL DE SEMANA	VALOR TOTAL
01	MÉDICO CLÍNICO/URGENTISTA PARA SAMU E UPA	06 meses	horas	192 horas	R\$ 83,33	R\$ 15.999,36	96 horas	R\$ 104,17	R\$ 10.000,32	R\$ 25.999,68	R\$ 155.998,08

**Valor Mensal da Proposta:** 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Valor Global da Proposta:** R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

**Validade da proposta:** 60 dias

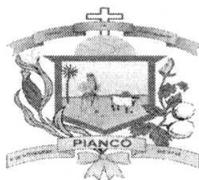
Declaro expressamente de que os preços acima cotados estão inclusos todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta Chamada Pública.

*Maria Eduarda Justino Nunes*  
**MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.866.890/0001-97

Piancó-PB, em 19 de junho de 2023.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETARIA DE SAUDE

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Piancó-PB, 11 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Solicitação de Abertura de procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a Autorização da Comissão de Licitação as devidas providências para a abertura de processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas e Psiquiatra Urgentista para o SAMU, UPA, serviços especializados de odontólogo para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.** É necessária a contratação dos referidos serviços para atender as necessidades de saúde do município. Segue em anexo tabela com a descrição dos profissionais quantitativos e preços necessários a prestação de serviços.

Certo do seu pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de consideração e apreço.

  
JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Piancó-PB, 11 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Solicitação de Abertura de procedimento licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a Autorização da Comissão de Licitação as devidas providências para a abertura de processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas e Psiquiatra Urgentista para o SAMU, UPA, serviços especializados de odontólogo para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.** É necessária a contratação dos referidos serviços para atender as necessidades de saúde do município. Segue em anexo tabela com a descrição dos profissionais quantitativos e preços necessários a prestação de serviços.

Certo do seu pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de consideração e apreço.

  
**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
Secretário de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**SECRETARIA DE SAUDE**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CHAMADA PÚBLICA 00001/2023**

**1- Do Objeto**

O presente edital destina-se **Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas e Psiquiatra Urgentista para o SAMU, UPA, serviços especializados de odontólogo para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, constantes nas tabelas a seguir:**

**TABELA 01 – Médicos Urgentista e Plantonista**

Item	Lote 01 Descrição	Unidade	Valor hora semanal	Valor hora final de semana	Quantidade de Horas
01	MÉDICO CLÍNICO/URGENTISTA PARA SAMU/UPA	60	83,33 (durante a semana)	104,17(final de semana)	12 horas
02	MÉDICO PSQUIATRA URGENTISTA PARA SAMU/UPA	04	83,33 (durante a semana)	104,17(final de semana)	12 horas

**TABELA 02 – Odontologia**

Item	Profissional/localidade	Unid	Quantidades		R\$ Valor mensal
			Horas por semana	Vagas	
01	Odontólogo UPA	UND	20	2	R\$ 1.725,00

Piancó-PB, 11 de janeiro de 2023.

  
**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
 Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



**CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023**  
**ATA DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (19/06/2023), às 09h50min (nove horas e cinquenta minutos), reuniu-se a comissão a prévia decisão da presidente da CPL a Sr.<sup>a</sup> BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, membros ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO E ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL. Aberto os trabalhos da reunião, a comissão de licitação recebeu a documentação e proposta de preços referente a empresa **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97**, com a finalidade o credenciamento para a possível Contratação. para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023, por meio de seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> **Maria Eduarda Justino Alves, portadora de CPF de nº 124.050.764-03**. A comissão de licitação verificou a proposta de preços e a documentação constatando que a referida empresa apresentou proposta para a possível contratação de 01 (um) profissional, a Sr.<sup>a</sup> **Maria Eduarda Justino Alves, portadora de CPF de nº 124.050.764-03**, para o item de **PLANTONISTAS E URGENTISTAS SAMU/UPA**, o valor com base na quantidade máxima de 288 horas estipuladas, 192 (cento e noventa e duas) horas, com valor por hora durante a semana de **R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos)** e 96 (noventa e seis) horas, valor por hora no final de semana de **R\$ 104,17 (cento e quatro reais e dezessete centavos)**; decorrendo um Valor Mensal Estipulado de **R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**; resultando, com base em um período de **06 (seis) meses**, em um Valor Global Estipulado **R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**. A Comissão de Licitação encaminhará esse credenciamento para a Secretaria competente a fim de proceder, ou não, a contratação da credenciada. Nada mais havendo a ser tratado e registrar na presente ata, encerrou-se a sessão que vai assinada pela Comissão e licitante presente.

*Bruna Marília P. Q. Nunes*  
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
Presidente da CPL/PMP

*Antonia Regina B. Cabral*  
ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL  
Membro

*André Alexandre do Nascimento*  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Membro

LICITANTE	ASSINATURA
MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	<i>Maria Eduarda Justino Alves</i>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



## PARECER JURÍDICO

### **INEXIGIBILIDADE Nº 00036/2023**

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/ UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

**INTERESSADO:** PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Trata o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se aqui da **Contratação Direta**, disposto no art. 25, III da Lei 8.666/93, que transcrevo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

A contratação direta, sem licitação, com fundamento na inexigibilidade, baseia-se na inviabilidade de competição e/ou singularidade, entendendo-se como tal a impossibilidade de comparação entre diversos possíveis executantes do serviço pretendido.

É por demais conhecido, o fato de que os serviços ora contratados referem-se ao processo de credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos, que tem sua origem o processo de Chamamento Público nº 00001/2023.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



Não se trata de um processo autônomo de inexigibilidade, mas sim uma formalidade de contratação oriunda da Chamada Pública nº 00001/2023.

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta por processo de INEXIGIBILIDADE, com base no disposto acima citado.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

Piancó – PB, em 21 de junho de 2023.

  
José de Arimatéia R. de Lacerda  
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao despacho de Vossa Excelência, informo existir, no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Piancó, dotação para a **Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/ UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023**, objeto deste processo.

Disponibilidade orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde:** 02.100 - 10 302 1003 2029; 10 302 1003 2024; 339039.

Piancó - PB, em 20 de junho de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE 00036/2023**

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

**CONTRATADA:** MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97 com endereço na RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**VALOR GLOBAL ESTIPULADO:** R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, II, § 1º.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó – PB, em 22 de junho de 2023.

  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **00036/2023**, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97**, com valor por hora durante a semana de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) e com valor por hora no final de semana de R\$ 104,17 (cento e quatro reais e dezessete centavos); decorrendo um Valor Mensal Estipulado de R\$ **25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**; resultando, com base em um período de 06 (seis) meses, em um Valor Global Estipulado **R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, referente a Chamada Pública 00001/2023.

Piancó – PB, em 22 de junho de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 12:32:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 74470/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00036/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 22/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 155.998,08

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 155.998,08

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria Eduarda Servicos Medicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.866.890/0001-97

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	b17ac67138f0111dc98a4f7ecb864417
Justificativa do preço	Sim	e42ed9a6d7bd224b8d823bc54a890050
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3471b6a31e0b676eb9d66a448c692c2a
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	5a5fbb7456f93c66f4909926716cff6a
Previsão Orçamentária	Sim	3de176c1c69273cc4c2c4c5760835061
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Maria Eduarda Servicos Medicos Ltda	Sim	5e980885b054f5d38717cb56df2ba00b
Ratificação	Sim	c39aa02acec24c9d27ba43cbc83a9c9f

**João Pessoa, 10 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – Nº 03.035/2023  
Inexigibilidade nº 00036/2023**

O **Município de Piancó-PB**, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ nº **09.148.727/0001-95**, com endereço na Rua Nove de Fevereiro, nº 20, Centro de Piancó-PB, representado pelo prefeito, Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, brasileiro, casado, como **CONTRATANTE**, e por outro lado a pessoa jurídica **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.866.890/0001-97**, com endereço na RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – CEP: 58.765-000 – PIANCÓ/PB, como **CONTRATADA**, para a prestação de serviço médico à população do município de Piancó-PB, nos termos do chamamento público Nº 00001/2023, de acordo com as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, **PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/ UPA**, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O preço ajustado entre as partes será de acordo com a tabela de valores e serviços, Anexo "I" do CHAMAMENTO PÚBLICO 00001/2023, que passa a fazer parte do termo de credenciamento aceito pelo credenciado no momento da apresentação de seus documentos, sendo dele abatido os valores referentes aos impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvam o serviço.

Será pago o valor com base na quantidade máxima de 288 horas estipuladas, 192 (cento e noventa e duas) horas, com valor por hora durante a semana de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) e 96 (noventa e seis) horas, valor por hora no final de semana de R\$ 104,17 (cento e quatro reais e dezessete centavos); decorrendo um **Valor Mensal Estipulado de R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**; resultando, com base em um período de 06 (seis) meses, em um **Valor Global Estipulado R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**. O presente contrato opera seus efeitos para o número de 1 (um) profissional indicado pela empresa, a Sr.<sup>a</sup> **Maria Eduarda Justino Alves, portadora de CPF de nº 124.050.764-03**, conforme proposta de preços.

**Parágrafo Único:** O pagamento levará em consideração o número de consultas realizadas no intervalo de um mês, não podendo ser superior ao previsto nesse contrato e edital.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:** O preço será irrevogável, salvo quando os órgãos competentes da saúde ou outros, a seu critério, publicar alteração e divulgação de nova tabela e valores dos serviços.

**CLASULA QUARTA – DAS FONTES DE RECURSOS:**

As despesas para a realização dos serviços descritos neste termo, ocorrerão por conta do orçamento vigente do ano de 2023, com as rubricas: **Fundo Municipal de Saúde:** 02.100 - 10 302 1003 2029; 10 302 1003 2024; 339039.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



**CLASULA QUINTA – DAS PENALIDADES** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o credenciando, no que couber, as sanções previstas na capital IV, da lei nº 8.666/93, garantida previa defesa, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas com o credenciamento:

- D. Advertência por escrito
- E. Suspensão temporária de CONTATAR com esta administração, por prazo de 02 (dois) anos;
- F. Cancelamento do credenciamento

**Parágrafo Primeiro** – As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter o credenciado sido penalizado em contrato, facultada a defesa previa um respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da ciência do ocorrido.

**Paragrafo segundo** - Ocorrerá o descredenciamento automático da pessoa jurídica quando ocorrer o não atendimento ao instrumento convocatório do chamamento público 00001/2023 que passa a fazer parte do presente termo.

**CLAUSULA SEXTA – DA CESSAO OU TRANSFERÊNCIA** – o presente termo de credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte a terceiros.

**CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO** - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura, o município providenciara a publicação do extrato do presente termo.

**CLAUSULA A OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO** - O município, através do (órgão, Fundo ou secretaria) obriga-se:

- f. Efetuar o pagamento ao credenciado, de acordo com os valores constantes da tabela de serviços, anexo "I" do Chamamento Público N° 00001/2023 que passa a fazer parte do presente termo de credenciamento.
- g. Efetuar conferencia técnica e administrativa das faturas e relações de serviços e consultorias apresentados.
- h. Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas.
- i. Realizar a escala ambulatorial a ser seguida pelos médicos.
- j. A Secretaria de Saúde definirá o local e horário adequado para prestação dos serviços ora contratados.

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:** O credenciado obriga-se a:

- j. Cumprir com a carga horária estabelecida no instrumento convocatório, bem como pela Secretaria que esteja vinculado.
- k. Apresentar nota fiscal/fatura (pessoa jurídica), relativa aos serviços realizados com a devida comprovação até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- l. O pagamento recebido pelo credenciado não gerará nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.
- m. Este credenciamento será formalizado por meio deste contrato sendo de caráter precário "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento e juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

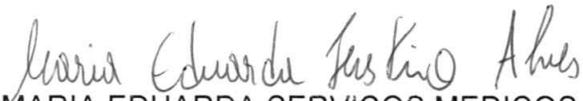
- n. O credenciado poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao Município, através da Secretaria que esteja vinculado, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- o. É vedado ao credenciado delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços previstos neste termo.
- p. Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo município, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento ao serviço público da população do município Piancó – Paraíba.
- q. O presente termo de credenciamento rege-se pelas disposições expressas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do direito público, aplicando – se –lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos as disposições do direito privado.
- r. Passa a fazer parte integrante do presente termo o chamamento público 00001/2023 os seus respectivos anexos.

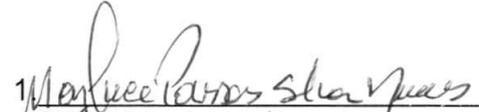
**CLÁSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato terá o prazo de validade da data de sua assinatura até dia **31 de dezembro de 2023**, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos, conforme art. 57 da Lei nº 8.66/93, ou ser cancelado quando da realização do concurso público para o preenchimento das vagas de provimento efetivo.

**CLÁSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO** – O foro do presente termo de credenciamento será a comarca de Piancó- PB excluído qualquer outro, e para firmeza e validade do que ficou acordado, foi lavrado o presente termo de credenciamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois lido, e achado conforme, é assinado pelas e por duas testemunhas que a todo assistiram.

Piancó – PB, em 22 de junho de 2023.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito municipal  
**Contratante**

  
 MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
**Contratada**

  
 CPF: 160 211 144 87

  
 CPF: 040.377.844-16



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

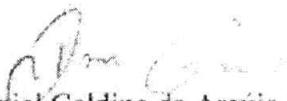
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

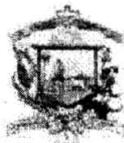
Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Ato Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOEI PE de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

### PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Órgão do Município

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Regis Barbosa Costa	Membro do Equipe de Apoio
Drauz Maria Pereira Queiroz Pinheiro	Membro do Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Piçó Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a disposição nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º 31685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com o previsto de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência de ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV - notificar a contratada sobre:
  - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
  - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
  - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos
- de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possa gerar impacto ao contrato;
- VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, obedecendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que devam originar a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais da contratatório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os comitês celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piçó Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 09/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR, poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

Piçó Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00631/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.460/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhada para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piçó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00631/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.460/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piçó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00637/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADIU - ME - CNPJ 23.937.323/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de peças, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piçó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento  
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00626/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.403.913/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior a câmpus, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piçó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO



NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS-LTDA, CNPJ n 40.497.852/0004-01, com valor de R\$ 96.890,00 (Noventa e seis mil oitocentos e noventa reais). Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até cinco dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min no prédio da sede do município, localizada à Rua Inácio Lira, S/n, Centro, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB. Informações pelo tel.: (83) 3552-1061.

SAO JOSE DE PIRANHAS-PB, 22 de junho de 2023  
Francisco Mylano de Lima Araújo  
Presidente da Câmara

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - RS 496.200,00.

Remígio - PB, 20 de Junho de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 1, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1, realizado pelo 1. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 02.130 Secretaria de Esporte e Lazer 27 122 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde. VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00206/2023 - 20.06.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 496.200,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00123/2021 - Sena Construções Eireli - CNPJ: 22.759.235/0001-02 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.06.23

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2023, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97 e o VALOR MENSAL DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resultando, com base em um período de 06 (seis) meses, em um VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o objeto a Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 00025/2023: contratação de empresa para aquisição de notebooks para manutenção

da secretaria de administração do Municipal de Piancó-PB. Fica RESCINDIDO o Contrato nº 01.00077/2023 e IMPEDIDA a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21 de licitar e contratar com esse município de Piancó - PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520 (Lei do Pregão); Art. 156 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O prazo de 05 (cinco) dias, consoante Item 7.3, da cláusula sétima SANÇÕES, será concedido à empresa para apresentação de recurso a contar da data da publicação dessa decisão, para encaminhá-la devidamente para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, comunico o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 22 de junho de 2023.

JOÃO SERAFIM LEMOS  
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00056/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97, com o Valor Mensal Estipulado de R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e o Valor Global Estipulado de R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas. PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00023/2023, em favor de EDWILLAME VALDEVINO BEZERRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 29.478.941/0001-17, tendo como objeto Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos de monitoramento em prédios públicos para atender as necessidades de segurança do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Piancó-PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Piancó-PB, 22 de junho de 2023  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97.  
OBJETIVO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023. VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00036/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97.  
OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas. PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023. VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito





NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS-LTDA, CNPJ n 40.497.852/0004-01, com valor de R\$ 96.890,00(Noventa e seis mil oitocentos e noventa reais). Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até cinco dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min no prédio da sede do município, localizada à Rua Inácio Lira, S/n, Centro, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB. Informações pelo tel.: (83) 3552-1061.

SAO JOSE DE PIRANHAS-PB, 22 de junho de 2023  
Francisco Mylano de Lima Araújo  
Presidente da Camara

**Prefeitura Municipal de Remígio**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**RATIFICAÇÃO  
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO: RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - RS 496.200,00.

Remígio - PB, 20 de Junho de 2023  
FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 1, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 1, realizado pelo 1. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.040 Secretaria de Saúde 10.301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 02.130 Secretaria de Fomento e Lazer 27 122 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 20/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00206/2023 - 20.06.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 496.200,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00123/2021 - Sena Construções Eireli - CNPJ: 22.759.235/0001-02 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.06.23

**Prefeitura Municipal de Piancó**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2023, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97 e o VALOR MENSAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), resultando, com base em um período de 06 (seis) meses, em um VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com o objeto a Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Pregão Eletrônico nº 00025/2023: contratação de empresa para aquisição de notebooks para manutenção

da secretaria de administração do Municipal de Piancó-PB. Fica RESCINDIDO o Contrato nº 01.00077/2023 e IMPEDIDA a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21 de licitar e contratar com esse município de Piancó – PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520 (Lei do Pregão); Art. 156 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O prazo de 05 (cinco) dias, consoante Item 7.3, da cláusula sétima SANÇÕES, será concedido à empresa para apresentação de recurso a contar da data da publicação dessa decisão, para encaminhá-la devidamente para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, comunico o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 22 de junho de 2023.  
JOÃO SERAFIM LEMOS  
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00036/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97, com o Valor Mensal Estipulado de R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e o Valor Global Estipulado de R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAR, a Dispensa nº 00023/2023, em favor de EDWILLAME VALDEVINO BEZERRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 29.478.941/0001-17, tendo como objeto Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos de monitoramento em prédios públicos para atender as necessidades de segurança do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Piancó-PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Piancó-PB, 22 de junho de 2023  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97.  
OBJETIVO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023. VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 00036/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.866.890/0001-97.  
OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023. VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 25.999,68 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 155.998,08 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Piancó - PB, em 22 de junho de 2023.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 04/2023**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

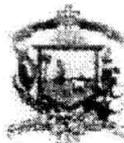
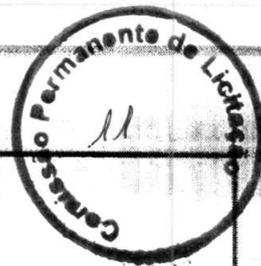
**Art.4º** - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 39477, publicada no DOEI PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra. 02 de Janeiro de 2023

## PORTARIA N° 04/2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto n° 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n.º. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOEI PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93).

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

4



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 38477, publicada no DOE/PB de 6 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados,

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art.4º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

**Art.5º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prefeito

5



Órgânica do Município,  
Resolve  
Art. 1º Designar **PRECONEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Magina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Stella Martha Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vitória Martins Silva.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se  
Publique-se

Papo Municipal, em 02 de janeiro de 2023

**Daniel Galvão de Araújo Pereira**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**PORTARIA Nº 04/2023**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendidos: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
  - II - observar a regularidade das despesas comprometidas, de conformidade com o previsto de pagamentos;
  - III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);
  - IV - notificar a contratada sobre:
    - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
    - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
    - c) glosas aplicadas quanto da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;
  - V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir riscos;
  - VI - zelar por uma adequada instrução processual, submetendo quanto à correta juntada de documentos;
  - VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e os que possam gerar impacto ao contrato;
  - VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
  - IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, constante critério de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
  - X - elaborar documento formal de notificação, para os casos do possível aplicação de sanção, conteúdo e ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais de contratados e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;
- Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.
- Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.
- Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papo Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

**Daniel Galvão de Araújo Pereira**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**PORTARIA/GP Nº 05/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º **DELEGAR** poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

Papo Municipal, em 02 de janeiro de 2023

**Daniel Galvão de Araújo Pereira**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00831/2022**

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

**André Alexandre do Nascimento**  
pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00831/2022**

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

**Daniel Galvão de Araújo Pereira**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00037/2022**

Vencedora: ANTONIO MARCOS PAJRE BADIU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de prensa, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

**André Alexandre do Nascimento**  
pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00826/2022**

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino na cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao despacho de Vossa Excelência, informo existir, no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Piancó, dotação para a **Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/ UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023**, objeto deste processo.

Disponibilidade orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde:** 02.100 - 10 302 1003 2029; 10 302 1003 2024; 339039.

Piancó - PB, em 20 de junho de 2023.

  
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, médica, nascido(a) em 01/12/1999, nº do CPF 124.050.764-03, residente e domiciliada na cidade de Piancó - PB, na AVENIDA governador JOAO AGRIPINO FILHO, nº SN, OURO BRANCO, CEP: 58765-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, nº 87, CENTRO, Piancó - PB, CEP: 58765000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, AS ATIVIDADES DE UNIDADES MÓVEIS FLUVIAIS EQUIPADAS APENAS DE CONSULTÓRIO MÉDICO E SEM LEITOS PARA INTERNAÇÃO;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, AS ATIVIDADES DE UNIDADES MÓVEIS FLUVIAIS EQUIPADAS APENAS DE CONSULTÓRIO MÉDICO E SEM LEITOS PARA INTERNAÇÃO.;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 25/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Piancó - PB, 25 de maio de 2023

*Maria Eduarda Justino Alves*  
 MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES  
 Sócio/Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANA LEITE DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 013279/O-7, inscrito no CPF n° 11271085496, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
11271085496	013279/O-7	ADRIANA LEITE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 09:44 SOB N° 25201112460.  
PROTOCOLO: 249739518 DE 30/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308085803. CNPJ DA SEDE: 50866890000197.  
NIRE: 25201112460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.  
MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DE DIRIGENTE / PERMISO DE CONDUÇÃO

2ª) NOME E SOBRENOME  
MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES

1ª) HABILITAÇÃO  
30/07/2021

3) DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
01/12/1999 PIANCO/PB

4a) DATA EMISSÃO  
10/02/2023

4b) VALIDADE  
31/07/2025

ACC D

4c) DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
4250675 SSSDS PB

4d) CPF  
124.050.764-03

6) N° REGISTRO  
07612571707

9) CAT HAB  
B



NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
FRANCISCO ERISVALDO ALVES  
AYALLA DAYANNY JUSTINO DOS SANTOS ALVES

*Maria Eduarda Justino Alves*

VALIDADE DO TÍTULO

2539696922

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			31/07/2025		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12) OBSERVAÇÕES

LOCAL  
JOÃO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR  
24804159258  
PB046977686

VALIDADE DO TÍTULO

2539696922

PARAÍBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.866.890/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2023
NOME EMPRESARIAL MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R NICOLAU LOUREIRO LOPES		NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIANCO	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDAJUSTINO999@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9343-8418/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 11:06:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.866.890/0001-97

Razão Social: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

**Certidão emitida** às 13:45 de 14/06/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NLT2.WwCY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 50.866.890/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:28 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **85A8.122E.BEE2.4BD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 7393.9934.BA40.9F67

Emitida no dia 14/06/2023 às 11:12:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **50.866.890/0001-97**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAIS



# CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 50.866.890/0001-97**, está quite com os Tributos Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**. Eu, Diretor de Receitas Municipais dato e assino.

Piancó-PB, 01 de junho de 2023

**FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS**

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS  
MAT. 1055070

Fábio José Padre de Medeiros  
Diretor

**VALIDADE: 90 DIAS**

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.866.890/0001-97  
**Razão Social:** MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R NICOLAU LOUREIRO LOPES 87 / CENTRO / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061605154995334937

Informação obtida em 16/06/2023 08:40:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.866.890/0001-97

Certidão nº: 26970587/2023

Expedição: 14/06/2023, às 13:40:18

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.866.890/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: **4100306**

CPF/CNPJ: **50.866.890/0001-97**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: **RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES Nº 87**

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **PIANCÓ-PB**

ATIVIDADE: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs**

TÍTULO DA LICENÇA: **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INÍCIO ATIV.: **01/06/2023**

VALIDADE: **31/12/2023**

# 2023

Piancó-PB, 01 de junho de 2023

**FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS**

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS  
MAT. 1055070

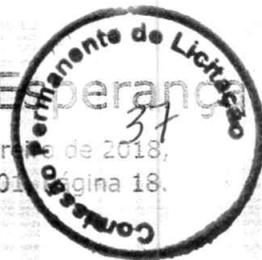
Fábio José Padre de Medeiros

Diretor

# Faculdade de Medicina Nova Esperança

FAMENE

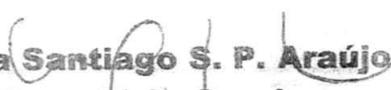
Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 94, de 06 de fevereiro de 2018,  
publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2018, Seção 01, página 18.



## CERTIDÃO

Certificamos, para todos os fins de direito, que **MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES**, brasileira, natural de Piancó – PB, nascida em 1 de dezembro de 1999, do sexo feminino, solteira, portadora do RG nº 4.250.675 SSSDS/PB, concluiu, nesta **Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE**, o Curso de Medicina, tendo colado grau em 06/06/2023 (seis de junho de dois mil e vinte três), razão pela qual faz jus à presente Certidão.

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

  
**Carolina Santiago S. P. Araújo**  
Secretária Geral

  
**Kátia Maria Santiago Silveira**  
Diretora da FAMENE



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA



## DECLARAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) Dr(a) MARIA EDUARDA JUSTINO ALVES encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 16304/PB, desde 07/06/2023, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

JONAS DO  
NASCIMENTO  
PAIVA:32434936415

Assinado digitalmente por JONAS DO NASCIMENTO PAIVA:  
22454286415  
DN: CN=JONAS DO NASCIMENTO PAIVA, OU=Secretaria de Receita Federal do  
Estado - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR VALID  
CD, OU=Recorrencia, OU=14121857000102, CN=JONAS  
DO NASCIMENTO PAIVA:32434936415  
Razão: É o meu e autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-06-07 12:24:41  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

João Pessoa - PB, 07 de junho de 2023

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-660  
 CNPJ 09.096.163/0001-40 Insc.Est 15.016.823-0



Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS      Disp.: 220      Lim. mín.: 202      Lim. máx.: 231

FRANCISCO ERISVALDO ALVES

AV GOV JOAO AGRIPINO FILHO, S/N - OURO BRANCO  
 PIANCO/PB CEP 58765000 (AG 144)  
 ROTEIRO 11 - 144 - 80 - 7460

CPF/CNPJ/RANI 646 800 084-72

CÓDIGO DO CLIENTE

**5/1409896-6**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

**D5147293317**

REF: MÊS / ANO

**Mai / 2023**

VENCIMENTO

**30/05/2023**

TOTAL A PAGAR

**R\$ 378,67**



NOTA FISCAL Nº 013273019 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/05/23  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:  
 2523 0509 0951 8300 0140 6600 1013 2730 1920 7287 7316

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 3/2023) R\$ 119,82

- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/04/23	23/05/23	33	21/06/2023

Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
				10,00	376,70	18	69,80	0,000000

ITENS DA FATURA

Scanned with CamScanner

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL:** MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 50.866.890/0001-97

**ENDEREÇO:** RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ-PB.

**FONE:** (83) 9 9343-8418

**E-MAIL:** eduardajustino999@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 50.866.890/0001-97**, com sede na RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ/PB, com sede na Rua Antonio Brasilino, nº 135 - Bairro: Centro - CEP: 58.765-000 - PIANCÓ-PB, por seu representante, infra-assinado, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório da Prefeitura Municipal de PIANCÓ - PB, e conforme disposto no art. 34 §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, até a presente data, **inexiste fatos impeditivos**, minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaro**, ainda, ser conhecedor das exigências estabelecidas para participação no referido processo licitatório, e das sanções civis, administrativas e criminais citadas em Lei e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Piancó-PB, em 19 de junho de 2023.



*Maria Eduarda Justino Alves*

**MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.866.890/0001-97

**DADOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL:** MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 50.866.890/0001-97

**ENDEREÇO:** RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ-PB.

**FONE:** (83) 9 9343-8418

**E-MAIL:** eduardajustino999@gmail.com

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

A empresa **MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 50.866.890/0001-97**, com sede na RUA NICOLAU LOUREIRO LOPES, Nº 87 – CENTRO – PIANCÓ/PB, por seu representante, infra-assinado, **DECLARA**, para efeito de participação em processo licitatório da Prefeitura Municipal de Piancó - PB e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá a determinação constitucional, prevista no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Piancó-PB, em 19 de junho de 2023.

*Maria Eduarda Justino Abus*

**MARIA EDUARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.866.890/0001-97



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.866.890/0001-97

Código de Controle: 85A8.122E.BEE2.4BD1

Data da Emissão: 14/06/2023

Hora da Emissão: 11:10:28

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/06/2023, com validade até 11/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## Validar certidão de débito

Sua Sessão Expira em: 14 min 23 Login: visitante Função: DIA\_114 Data: 07/06/2023 18:33



## Dados da certidão:

- Tipo do Documento:  Inscrição Estadual  CNPJ  CPF
- Número do Documento: 50.866.890/0001-97 \*
- Data de Emissão: 14/06/2023 \*
- Hora da Emissão: 11:12:57 \*
- Código: 7393.9934.BA40.9F67 \*
- Tipo de Certidão: REGULAR ▼ \*

Submeter

Limpar

## Certidão de Débito

- Código: 7393.9934.BA40.9F67
- Contribuinte: 50866890000197
- Data da Emissão: 14/06/2023
- Hora da Emissão: 11:12:57
- Data Validade: 13/08/2023
- Situação: REGULAR

&lt;&lt;Voltar



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

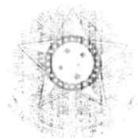
**Inscrição:** 50.866.890/0001-97

**Razão social:** MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061605154995334937

Resultado da consulta em 19/06/2023 09:31:17

Voltar



PODERÃO JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 50.866.890/0001-97  
 Certidão nº: 26970587/2023  
 Expedição: 14/06/2023, às 13:40:18  
 Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.866.890/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Validar Certidão

Código de Autenticidade: NLT2.WwCY

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA  
Nome Fantasia: MARIA EDUARDA SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 50.866.890/0001-97

Certidão emitida às 13:45 de 14/06/2023

Para visualizar a certidão original clique aqui! ([exibirCertidao.jsf](#))

[Voltar](#)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 12:36:19 foi protocolizado o documento sob o N° 74477/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030352023

Data da Publicação: 23/06/2023

Data da Assinatura: 22/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 155.998,08

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

Contratado (Nome): Maria Eduarda Servicos Medicos Ltda

Contratado (CNPJ): 50.866.890/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ffc2d833bc379541e62e91f289d8d96b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4de29c9a5513e0be85708498a949e5a9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3de176c1c69273cc4c2c4c5760835061
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cdf8fb3e48856a5507657fc3442cddbc
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b5a7ebf74d1f419a2858d20e8cd232c9
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	baab8ea88b88735083ab6eefcb608a49

João Pessoa, 10 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 74470/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 12:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74477/23 ao Documento 74470/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74470/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 16	cdf8fb3e48856a5507657fc3442cddb
Designação da fiscalização técnica do contrato	17 - 19	b5a7ebf74d1f419a2858d20e8cd232c9
Comprovante de publicidade	20 - 23	ffc2d833bc379541e62e91f289d8d96b
Designação do gestor do contrato	24 - 30	baab8ea88b88735083ab6eefcb608a49
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	3de176c1c69273cc4c2c4c5760835061
Comproventes de regularidade da contratada	32 - 53	4de29c9a5513e0be85708498a949e5a9
RECIBO PROTOCOLO	54	7f429554d94626b1bc0bdc4e55d83569

**João Pessoa, 10 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**